



**PARECER:** N° 03/2024 – CGM-PMSMG

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N° 00000119/2023

**OBJETO:** ANÁLISE E PARECER DO CONTRATO 20240058, ORIGINADO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2023, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 10,80 KM DE ESTRADAS VICINAIS DE ACESSO À COMUNIDADE CANTAGALO, EM CONFORMIDADE AO CONVÊNIO N° 936859/2022, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA E O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA.

**CONTRATADA:** MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI

**VALOR:** R\$ 1.000.495,91 (Um Milhão, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa e um Centavos).

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, DECLARA para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu análise integral na documentação que forma os autos do processo administrativo N° 00000119/23 formado por II volumes, em especial a documentação e atos realizados para formação do contrato número 20240058 originado da CONCORRÊNCIA N° 003/2023.

Novamente os autos retornam a esta Controladoria para parecer do contrato N° 20240058 firmado entre a Prefeitura de São Miguel do Guamá-Pa e a empresa MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, tendo como objeto, a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 10,80 KM DE ESTRADAS VICINAIS DE ACESSO À COMUNIDADE CANTAGALO, EM CONFORMIDADE AO CONVÊNIO N° 936859/2022, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA E O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA.

Após minuciosa análise, entendo que foi respeitado todas as exigências legais para a assinatura do contrato, a começar pelas adaptações de praxe das cláusulas da minuta de contrato que faz parte do anexo III do Edital da Concorrência 003/2023.

A partir da análise dos autos, observou que foi juntado neste, a informação da dotação orçamentária para a cobertura das despesas, bem como a juntada a declaração de adequação orçamentária e financeira emitida pelo ordenador de despesas da Prefeitura, atendendo assim, ao disposto no 92, inciso VIII, da Lei n° 14.133/21 e art. 16, inciso II da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, respectivamente.

Foi juntado nos autos a cópia da Portaria N° 039/2024, de 29 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a designação do fiscal do contrato oriundo da CONCORRÊNCIA N° 003/2023, na forma do disposto no art. 117 da Lei. 14,133/21.



O extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Diário Oficial e no Diário Oficial da União, edição de 30 de janeiro de 2023, atendendo ao que dispõe o art. 54, §1º da Lei 14.133/21.

Recomendo que seja providenciado a publicação do extrato do contrato no Portal Transparência, objetivando atender ao disposto no Art. 8º § 1º, IV da Lei nº 12.527/2011, e envio dentro do prazo via Mural de Licitações, dos documentos mínimos do contrato, conforme dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021.

Finalizando, declaro que o Processo encontra-se revestido das formalidades legais, e após realizadas as recomendações desta Controladoria ficará aprovado, e a administração pública poderá dar sequência a realização e execução das despesas.

São Miguel do Guamá, 31 de janeiro de 2024.

Análise por:

ALINE SOBRINHO DE  
MEDEIROS:0249453  
6227

Assinado de forma digital  
por ALINE SOBRINHO DE  
MEDEIROS:02494536227  
Dados: 2024.01.31  
12:56:02 -03'00'

ALINE SOBRINHO DE MEDEIROS  
Assessora Jurídica  
OAB/PA Nº 28.267

De acordo:

RAIMUNDO SAVIO  
BARROS  
BATISTA:152197202  
87

Assinado de forma digital por  
RAIMUNDO SAVIO BARROS  
BATISTA:15219720287  
Dados: 2024.01.31 12:56:17  
-03'00'

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA  
Controlador Geral do Município  
Decreto nº 020/2021